



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.616

de 5 de agosto de 2014.

“Autoriza o Executivo a alienar bens municipais cujas aquisições derivaram de doação em pagamento”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes bens municipais cujas aquisições decorreram de doação em pagamento:

- I – Lote de terreno com frente para a Rua Antonio Putti, Quadra 12, Lote 4, Jardim Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, com 480 metros quadrados.
Matrícula nº 13.297 – 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Avaliação: R\$30.475,20.
- II – Lote de terreno sob nº 8, da Quadra 31, com frente para a Avenida Rubião Júnior, loteamento Jardim Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, com 600 metros quadrados.
Matrícula nº 13.213 – 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Avaliação: R\$38.094,00.
- III - Lote de terreno nº 2, da Quadra 12, com frente para a Rua 9, loteamento Jardim Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, com 480 metros quadrados.
Matrícula nº 13.299 – 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Avaliação: R\$30.475,20.
- IV - Lote de terreno nº 26 da Quadra C, com frente para a Avenida Botucatu, localizado no Jardim Bons Ares, 2ª Gleba, Distrito de Rubião Júnior, com 795,50 metros quadrados.
Matrícula nº 3.156 – 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Avaliação: R\$ 52.081,39.
- V - Lote de terreno nº 10, da Quadra 31, com frente para a Av. Rubião Júnior, loteamento Jardim Botucatu, 2ª Gleba, Distrito de Rubião Júnior, com 600 metros quadrados.
Matrícula nº 13.215 – 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Avaliação: R\$38.094,00.
- VI - Lote de terreno nº 11, da Quadra 31, com frente para a Av. Rubião Júnior, loteamento Jardim Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, com 600 metros quadrados.
Matrícula nº 13.216 – 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Avaliação: R\$38.094,00.
- VII - Lote de terreno nº 9, da Quadra 31, com frente para a Avenida Rubião Júnior, loteamento Jardim Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, com 600 metros quadrados.
Matrícula nº 13.214 – 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Avaliação: R\$38.094,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.616
de 5 de agosto de 2014.

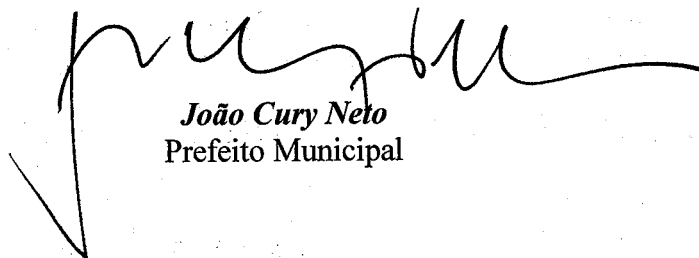
- VIII - Lote de terreno nº 12, da Quadra 31, com frente para a Av. Rubião Júnior, loteamento Jardim Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, com 660 metros quadrados. Matrícula nº 13.217 – 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu. Avaliação: R\$41.903,40.
- IX - Lote de terreno nº 12 da Quadra 30, com frente para a Av. Rubião Júnior, loteamento Jardim Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, com 600 metros quadrados. Matrícula nº 13.207 – 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu. Avaliação: R\$39.282,00.
- X - Lote de terreno nº 3, da Quadra 12, com frente para a Rua João Putti, antiga Rua nº 9, loteamento Jardim Botucatu, Distrito de Rubião Júnior, com 480 metros quadrados. Matrícula nº 13.296– 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu. Avaliação: R\$30.475,20.

Art. 2º As alienações de que tratam a presente lei se darão por processo licitatório, na modalidade concorrência pública ou leilão, nos termos do art. 19, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º As despesas inerentes à transferência do domínio serão de responsabilidade do adquirente.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de agosto de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de agosto de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente